

**LEI N. 1.421/07, de 03 de Abril de 2007.**

**Obriga o executivo municipal a colocar placas informativas em todas as obras públicas realizadas com recursos públicos, no âmbito do Município de Codó.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:**

**Faz saber a todos os habitantes de Codó, que a Câmara Municipal deste Município, aprovou e em face a observância ao disposto no § 2º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Codó, promulga a presente lei determinando a sua conseqüente publicação, para que surta seus efeitos jurídicos:**

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal obrigado a colocar placas informativas em todas as obras públicas, contendo a previsão das datas de início e término da obra, detalhes sobre a obra, objetivo da obra, empresa executora da obra, o valor em reais destinado ou orçado à execução da mesma, no âmbito do Município de Codó.

Parágrafo Único: Entendem-se como obras públicas, todas as construções, reformas, recuperações, pavimentações realizadas com recurso de origem pública, procedente dos governos Municipal, Estadual ou Federal, em áreas, setores, prédios e vias públicas municipais, executadas pela Administração Pública Municipal e suas autarquias, terceirizadas ou não.

Art. 2º: O Executivo Municipal será obrigado ainda a conter na inauguração das obras, placa de inauguração de obras, com as datas de início e término da obra e o valor gasto na execução da mesma.

Art. 3º: As obras públicas municipais não serão inauguradas ou entregues ao público sem a infra-estrutura necessária à operacionalização integral de suas funções e conseqüentemente com seu imediato funcionamento.

Art. 4º: O descumprimento desta lei importará em violação ao inciso XIV do artigo 1º do Decreto Lei 201/67.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,  
em 03 de Abril de 2007.

**Antonio Marcos de Sousa Zaidan**  
**Presidente**